Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000313

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/29000313

Número / Ano	000313/2022
Data / Horário	29/08/2022 - 11:31:17
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense ao senhor Donisete Faé.
Autor	Toninho da Saúde
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	25
Número da Matéria	71
Emitido por	AnaCouto

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

LIDO
29/08/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
05/09/22
PRESIDENTE

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) Nº 71/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Donisete Faé, popular Dony, natural da cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, descendente de Italiano, sitiante e investidor em nossa em nossa cidade , e pelos relevantes serviços para o município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 29 de agosto de 2022.

Marco Antonio Oliveira da Silva

Vereador

Cidadão Macabuense

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Apresentação

Donisete Faé – conhecido como Dony

Nasceu em Castelo cidade do estado Espirito Santo, filho de José Raphael Faé e Rosina Fardim Faé Brasileiros mas descendentes de Italianos, Viveu sua infância cercado de 7 irmãos e muitos familiares. Cultivavam a terra e dela se mantinham ate que mudando para zona urbana resolveu com alguns dos irmãos estabelecer negócios e morada na cidade de Macaé – RJ.

Atualmente casado a 21 anos com uma Macabuense- Marta Leal Tavares, filha de Sr Hermes Fontes Tavares e Anna Leal Tavares encontra na cidade de Conceição de Macabu, onde já algum tempo é sitiante a possibilidade de novas conquistas, amizades e investimento.

Cida

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71/2022 "Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Donisete Faé, popular Dony, natural de Castelo/ES, descendente de Italiano, sitiante e investidor em Conceição de Macabu/RJ, pelos relevantes serviços prestados ao município", para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 71/2022, apresentado pelo Vereador Toninho da Saúde deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 71/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 71/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 71/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 216/2022

Conceição de Macabu/RJ, 06 de setembro 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria as RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS n.º 71/2022 e n.º 72/2022.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 14.376/22
Em 08/09/2022
Ass.:

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica

Resolução Legislativa nº 71/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Donisete Faé, popular Dony, natural de Castelo/ES, sitiante e investidor em Conceição de Macabu/RJ, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 06 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Errata

No Diário Oficial do Município de Conceição – ANO 19 – nº 43, de 26 de abril de 2022.

Onde lê-se

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, designo a servidora Juliana de Andrade Soares, matricula nº 4627774, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 037/2022, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , TRABALHO E RENDA** e a empresa **MERCADÃO ECONÔMICO DE MACABU LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.239.352/0001-81 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Conceição de Macabu, 20/04/2022

Leia-se

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, designo a servidora Aline Corrêa da Silva, matricula nº 4623928, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 037/2022, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , TRABALHO E RENDA** e a empresa **MERCADÃO ECONÔMICO DE MACABU LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.239.352/0001-81 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Conceição de Macabu, 08/09/2022

Termo de Ratificação e Homologação
Processo nº 10175/2022

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 10175/2022, a empresa **L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ nº 23.584.871/0001-03 sediada na Rua Salermo, nº 299, Sala 325- bairro Bethania – Ipatinga/MG, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como objeto **a contratação de show artístico com Leandro e Romário**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 06/09/2022.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Resolução Legislativa nº 71/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Donisete Faé, popular Dony, natural de Castelo/ES, sitiante e investidor em Conceição de Macabu/RJ, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 06 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 72/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Lucas Madureira Pereira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido *Moção de Aplausos* a Doutora Carla Fernanda Alvarenga Pacheco, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 06 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara